DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 | Ano VI | Edição nº 952

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros Atos 12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 19
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 19
Relatório de Gestão Fiscal 22
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 26
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 27

Departamento de Financeiro 49
Departamento Tributário 49
Notificações 49

Departamento de Recursos Humanos 61
Atos de Pessoal 61
Portarias 61

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3525, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do custeio de refeições realizadas por servidores municipais em deslocamento a serviço do Município de Bofete, nos termos da Lei nº 1.410, de 23 de janeiro de 1995 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.410, de 23 de janeiro de 1995, que institui o regime de adiantamento no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o custeio de refeições em viagens realizadas a serviço do Município;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na utilização de recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior transparência e evitar gastos excessivos ou incompatíveis com a finalidade do serviço público;

CONSIDERANDO que, em especial no transporte de pacientes, deve prevalecer a prioridade de retorno célere e digno ao domicílio, evitando paradas desnecessárias.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor máximo para custeio de refeições realizadas por servidores municipais em deslocamento a serviço do Município de Bofete, nos termos da Lei nº 1.410/1995, observando o seguinte:

I – em viagens realizadas no Estado de São Paulo:
a) até R$ 50,00 (cinquenta reais) para custeio de almoço ou jantar;
b) até R$ 20,00 (vinte reais) para custeio de café da manhã, quando autorizado nos termos deste Decreto.

II – em viagens realizadas para outros Estados:
a) até R$ 60,00 (sessenta reais) para custeio de almoço ou jantar;
b) até R$ 30,00 (trinta reais) para custeio de café da manhã, quando autorizado nos termos deste Decreto.

§ 1º No caso do almoço do servidor ser custeado pelo Município, somente será autorizado o custeio do jantar se transcorridas, no mínimo, 06 (seis) horas entre as refeições.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/45B2250AC90C470B85ABBD1BBFFF1231

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

§ 2º No caso do café da manhã ser custeado pelo Município, o mesmo deverá ocorrer até as 9h30 e somente será autorizado o custeio do almoço transcorridos no mínimo 4 (horas) entre o café da manhã e o almoço.

Art. 2º O custeio de café da manhã somente será autorizado nas seguintes hipóteses:

I – quando o servidor iniciar o deslocamento até às 07h00;

II – quando houver necessidade de pernoite, devidamente justificado.

§ 1º É vedado o custeio de café da manhã quando o hotel ou local de pernoite oferecer a refeição inclusa na diária.

§ 2º A condição prevista nos incisos I e II deverá estar devidamente justificada e comprovada na prestação de contas.

§ 3º Toda viagem realizada a serviço do Município deverá possuir finalidade pública devidamente definida e comprovada por meio de documento hábil, a ser apresentada na prestação de contas, sob pena de não aceitação das despesas correspondentes e ficando os responsáveis pelas conferências e análises das prestações de contas a responsabilidade de atenção especial quanto a LGPD.

Art. 3º Fica vedado o custeio de quaisquer despesas relativas a café da tarde, lanches ou refeições intermediárias, sendo admitido, exclusivamente, o custeio de café da manhã, almoço ou jantar, observado os limites e condições estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º A alimentação deverá ser realizada na cidade de destino da viagem, ficando vedadas paradas para refeições nas rodovias ou nos trajetos, salvo:

I – quando a viagem tiver duração superior a 06 (seis) horas ininterruptas;

II – quando, de forma devidamente comprovada, houver impossibilidade de refeição no local de destino.

Parágrafo único. Nas hipóteses do caput, a parada para refeição deverá ocorrer em local adequado e seguro, devidamente comprovada por documento fiscal idôneo.

Art. 5º É vedada a realização de paradas para alimentação em detrimento do interesse público, especialmente em viagens que envolvam transporte de pacientes, devendo prevalecer a prioridade do conforto, segurança e da saúde destes.

Art. 6º É vedada o custeio de despesas com pessoas que não sejam funcionários diretos da administração, sendo permitido apenas aos servidores efetivos e temporários, funcionários comissionados, prefeito, vice-prefeito e primeira dama.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/45B2250AC90C470B85ABBD1BBFFF1231

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Art. 7º A inobservância das disposições deste Decreto poderá implicar na não aceitação das despesas apresentadas em prestação de contas, na obrigação de ressarcimento ao erário, quando cabível, bem como na responsabilização administrativa do servidor ou do superior imediato, conforme legislação vigente.

Art. 8º Caberá ao Controle Interno, a fiscalização do cumprimento deste Decreto, comunicando ao Chefe do Poder Executivo e controles externos de fiscalização sobre eventuais irregularidades constatadas.

Parágrafo único. Ficam autorizados os servidores efetivos e com cargos específicos dos Setores de Tesouraria e Contabilidade a realizarem glosas quando identificadas quaisquer irregularidades que venham a infringir as legislações que dispõe sobre o regime de adiantamento do executivo municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 3.427, de 20 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Bofete, 22 de janeiro de 2026.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/45B2250AC90C470B85ABBD1BBFFF1231

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
45B2250AC90C470B85ABBD1BBFFF1231

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 22/01/2026 15:11:28
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/45B2250AC90C470B85ABBD1BBFFF1231

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3526/2026

Regulamenta o controle de acesso, a gestão de credenciais e a responsabilidade sobre as redes sociais institucionais da Prefeitura Municipal de Bofete, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, Estado de São Paulo, Eugênio Carlos Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a gestão, o acesso e a segurança das redes sociais institucionais da Prefeitura Municipal de Bofete;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança da informação e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da memória institucional, da integridade das informações e da responsabilidade administrativa sobre os canais oficiais de comunicação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto aos princípios da segurança, da prevenção, da responsabilização e da proteção de dados pessoais tratados no âmbito da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o controle de acesso, a administração de credenciais, as responsabilidades e os procedimentos de gestão das redes sociais institucionais da Prefeitura Municipal de Bofete.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, consideram-se redes sociais institucionais os perfis, páginas, canais ou contas oficiais da Prefeitura Municipal de Bofete e de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, mantidos em plataformas digitais de comunicação e interação social.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AAA41A2E4BFB44A4B86F0BAF59C9D06D

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Art. 3º - As redes sociais institucionais destinam-se exclusivamente à divulgação de atos, programas, ações, serviços, campanhas educativas, informações de interesse público e comunicação institucional do Município.

Art. 4º - A gestão das redes sociais institucionais deverá observar, obrigatoriamente:
I – o caráter institucional e impessoal das publicações;
II – a observância da legislação vigente, especialmente as normas de transparência, proteção de dados e responsabilidade administrativa;
III – a segurança da informação e a proteção das credenciais de acesso;
IV – a continuidade administrativa, independentemente de mudanças de gestão, cargos ou contratos;
V – os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), notadamente a finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização.

Parágrafo único. O tratamento de dados pessoais eventualmente realizado por meio das redes sociais institucionais deverá limitar-se ao estritamente necessário para o atendimento do interesse público, observadas as bases legais aplicáveis à Administração Pública.

Art. 5º - Fica instituída a senha master ou credencial principal de acesso às redes sociais institucionais, que permitirá a recuperação, redefinição e gerenciamento integral das contas oficiais.

§ 1º A senha master ficará, obrigatoriamente, sob a responsabilidade de servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Municipal.

§ 2º O servidor responsável pela senha master será formalmente designado por Portaria do Chefe do Poder Executivo, na qual constarão suas atribuições e responsabilidades.

§ 3º É vedada a guarda, posse ou controle da senha master por:
I – agentes políticos;
II – servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão;
III – estagiários;
IV – empresas terceirizadas, prestadores de serviço ou pessoas estranhas ao quadro efetivo.

Art. 6º - Compete ao servidor designado como responsável pela senha master:

I – manter sob guarda segura e sigilosa a credencial principal de acesso;

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AAA41A2E4BFB44A4B86F0BAF59C9D06D

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

II – criar, alterar, revogar e controlar perfis de administradores e editores das redes sociais institucionais;
III – assegurar que o acesso às contas seja concedido apenas a servidores ou colaboradores formalmente autorizados;
IV – promover a imediata revogação de acessos em casos de exoneração, demissão, rescisão contratual, afastamento ou mudança de função;
V – manter registro atualizado dos usuários autorizados, com data de concessão e revogação de acessos;
VI – adotar medidas preventivas para evitar perda de acesso, uso indevido ou comprometimento das contas;
VII – articular-se, sempre que necessário, com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) do Município, para fins de orientação, prevenção e mitigação de riscos relacionados à proteção de dados pessoais.

Art. 7º - Os acessos operacionais às redes sociais institucionais poderão ser concedidos a outros servidores ou colaboradores, desde que:
I – haja autorização formal do titular do órgão ou diretoria;
II – o acesso seja compatível com as atribuições do autorizado;
III – sejam utilizados perfis individualizados, vedado o compartilhamento de senhas;
IV – o acesso seja revogado automaticamente ao término da necessidade funcional.

Art. 8º - É expressamente proibido:
I – o compartilhamento da senha master ou de credenciais pessoais;
II – a utilização das redes sociais institucionais para fins pessoais, político-partidários ou promocionais;
III – a exclusão indevida de conteúdos oficiais sem respaldo administrativo;
IV – a transferência de titularidade das contas institucionais sem autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º - As publicações realizadas nas redes sociais institucionais são de responsabilidade administrativa do órgão ou departamento demandante, sem prejuízo da responsabilidade funcional do agente que as realizou.

Art. 10 - O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o responsável às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal aplicável, sem prejuízo de eventuais responsabilidades civil e penal.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AAA41A2E4BFB44A4B86F0BAF59C9D06D

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Art. 11 – Os departamentos municipais deverão adequar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as redes sociais institucionais existentes às disposições deste Decreto, promovendo, se necessário, a regularização de acessos e credenciais.

Art. 12 - O servidor responsável pela senha master e os usuários autorizados deverão adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo único. Eventuais incidentes de segurança da informação ou de dados pessoais deverão ser comunicados imediatamente à autoridade administrativa competente e ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) do Município, para adoção das providências cabíveis, nos termos da LGPD.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bofete, 22 de janeiro de 2026.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AAA41A2E4BFB44A4B86F0BAF59C9D06D

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
AAA41A2E4BFB44A4B86F0BAF59C9D06D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 22/01/2026 16:22:42
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AAA41A2E4BFB44A4B86F0BAF59C9D06D

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Estabelece normas e procedimentos para o controle, fiscalização e acompanhamento das empresas prestadoras de serviços contínuos no âmbito da Administração Pública Municipal, especialmente quanto à obrigatoriedade de apresentação de Relatório Mensal de Atividades, e dá outras providências.

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE BOFETE, de acordo com a legislação vigente, e considerando:

- a necessidade de aprimorar o controle administrativo;
- a importância de garantir a boa execução dos contratos de prestação de serviços contínuos;
- a obrigação de assegurar adequada liquidação da despesa pública;
- o dever de fiscalização permanente da execução contratual;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece regras e procedimentos para o acompanhamento, controle, fiscalização e comprovação da execução dos contratos de prestação de serviços contínuos firmados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – **Serviço contínuo**: aquele prestado de forma ininterrupta, permanente ou rotineira;
II – **Contratada**: empresa responsável pela execução dos serviços;
III – **Fiscal do contrato**: servidor formalmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
IV – **Relatório Mensal de Atividades (RMA)**: documento comprobatório da execução real dos serviços, a ser apresentado mensalmente pela contratada.

CAPÍTULO II – DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Art. 3º Toda empresa contratada para prestação de serviços contínuos deverá apresentar o Relatório Mensal de Atividades – RMA, conforme modelos constantes nos Anexos I e II, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: EDSON JOSE DE CAMARGO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BD4212B2DB3A48F598CE55282B8DEECB

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Art. 4º O RMA deverá conter, no mínimo:

I – identificação da empresa, contrato(empenho) e período;
II – descrição detalhada dos serviços executados;
III – quantitativos planejados e executados, quando aplicável;
IV – relação nominal da equipe alocada, com frequência e jornada;
V – registro de ocorrências, substituições e justificativas;
VI – evidências documentais anexas, quando exigidas;
VII – assinatura da contratada e validação do fiscal.

Art. 5º O fiscal do contrato deverá analisar o RMA no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, emitindo análise conclusiva sobre sua conformidade.

Art. 6º A liquidação da despesa somente será autorizada após a **aprovação do RMA** pelo fiscal do contrato.

CAPÍTULO III – DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO CUMPRIMENTO

Art. 7º A ausência de apresentação do RMA, a entrega fora do prazo ou com inconsistências impedirá a **liquidação da despesa**, ficando o pagamento **suspenso** até a completa regularização.

Art. 8º A reincidência no descumprimento poderá gerar:

I – registro de ocorrência no processo contratual;
II – aplicação de penalidades previstas no contrato e na legislação;
III – recomendação de abertura de processo de apuração ou revisão contratual.

CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º Compete ao fiscal do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
II – cobrar a apresentação do RMA;
III – analisar e aprovar ou rejeitar o relatório;
IV – registrar formalmente ocorrências e recomendar providências;
V – comunicar irregularidades ao gestor do contrato.

Assinado por 1 pessoa: EDSON JOSE DE CAMARGO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BD4212B2DB3A48F598CE55282B8DEECB

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Art. 10. Compete à contratada:

I – cumprir integralmente o contrato;
II – apresentar o RMA no prazo estabelecido;
III – fornecer informações verdadeiras e completas;
IV – atender às solicitações do fiscal e apresentar documentos complementares.

CAPÍTULO V – DO CONTROLE INTERNO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O órgão central do Controle Interno poderá solicitar, a qualquer tempo, os RMAs e registros fiscais para auditoria.

Art. 12. Os modelos de RMA e o Termo de Designação de Fiscal, constantes nos anexos desta norma, passam a integrar obrigatoriamente todos os contratos de serviços contínuos.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento de Administração.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Bofete-SP, em 22/01/2026.

Assinado por 1 pessoa: EDSON JOSE DE CAMARGO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BD4212B2DB3A48F598CE55282B8DEECB

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

Contrato nº: _____
Processo Administrativo nº: _____
Empresa Contratada: _____
CNPJ: _____
Período de Referência: //_____ a //_____
Órgão/Setor Requisitante: _____

---

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Atividade / Serviço	Descrição Detalhada	Quantitativo Previsto	Quantitativo Executado	Observações

2. EQUIPE ALOCADA NO PERÍODO

Nome do Colaborador	Função	Jornada	Dias Trabalhados	Ocorrências

3. OCORRÊNCIAS, PROBLEMAS OU SUBSTITUIÇÕES

(Descrever de forma objetiva todas as intercorrências durante o mês)

Assinado por 1 pessoa: EDSON JOSE DE CAMARGO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BD4212B2DB3A48F598CE55282B8DEECB

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

4. EVIDÊNCIAS ANEXADAS

( ) Checklists
( ) Ordens de serviço
( ) Registro fotográfico
( ) Planilhas de acompanhamento
( ) Outros: _____

5. DECLARAÇÃO DA CONTRATADA

Declaramos que as informações prestadas neste relatório são verdadeiras e refletem fielmente a execução dos serviços contratados.

Representante da Contratada: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: //_____

6. ANÁLISE DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato:
( ) Aprova integralmente o relatório
( ) Aprova parcialmente, com ressalvas
( ) Não aprova o relatório, indicando pendências a serem sanadas

Pendências / Observações do Fiscal:

_____

_____

_____

Fiscal do Contrato: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____
Data: //_____

Assinado por 1 pessoa: EDSON JOSE DE CAMARGO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BD4212B2DB3A48F598CE55282B8DEECB

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO ALTERNATIVO SIMPLIFICADO DE RMA

(Para serviços rotineiros e de baixa complexidade)

RELATÓRIO MENSAL SIMPLIFICADO
Contrato nº: _____
Empresa: _____
Referência: /__

1. Resumo dos serviços executados no mês:

_____
_____
_____
_____
_____

2. Frequência da equipe:

( ) Frequência entregue em anexo
( ) Não se aplica

3. Ocorrências relevantes:

_____
_____
_____
_____

4. Conclusão da contratada:

( ) Serviços executados integralmente
( ) Serviços executados parcialmente (justificativa em anexo)

Assinatura da Contratada: _____

5. Fiscal do contrato:

( ) Aprovado
( ) Aprovado com ressalvas
( ) Reprovado

Assinatura do Fiscal: _____

Assinado por 1 pessoa: EDSON JOSE DE CAMARGO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BD4212B2DB3A48F598CE55282B8DEECB

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
BD4212B2DB3A48F598CE55282B8DEECB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDSON JOSE DE CAMARGO em 22/01/2026 15:17:33
CPF:***.***-.738-00
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BD4212B2DB3A48F598CE55282B8DEECB

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Rua Nove de Julho Nº 290

46634143/0001-56 Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	12.759.000,00	11.676.559,56
Imp. e Transf. Imp. - Rend. Aplic. Fin. e Restituições (II)	1.425,00	86.924,51
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Total da Receita	**12.760.425,00**	**11.763.484,07**

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
10.509.945,00	10.284.253,81

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
11.676.559,56	10.284.253,81

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
1.392.305,75

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	12.760.425,00	11.763.484,07
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR)	8.932.297,50	8.234.438,85

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(mín. 90%)**	15.497.308,74	121,45 %	11.763.484,07	100,00 %	11.763.484,07	100,00 %	11.763.484,07	100,00 %
ROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	12.912.042,16	101,19 %	11.763.484,07	100,00 %	11.763.484,07	100,00 %	11.763.484,07	100,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	2.585.266,58		0,00		0,00		0,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Rua Nove de Julho Nº 290

46634143/0001-56 Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90%)**	11.763.484,07	100,00 %	11.763.484,07	100,00 %	11.763.484,07	100,00 %
'ROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%)	11.763.484,07	100,00 %	11.763.484,07	100,00 %	11.763.484,07	100,00 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	0,00		0,00		0,00	

***No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020**

****No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020**

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	**0,00**
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	**15%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Rua Nove de Julho Nº 290

46634143/0001-56 Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	85.997.417,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	85.997.417,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.997.417,35

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.054.695,86	46,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	46.438.605,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	44.116.675,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	41.794.744,83	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	700.523,09	0,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	103.196.900,82	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.919.431,82	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.100.000,00	2,44
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.759.586,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.019.819,21	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	335.288,56	3.694.922,75

FONTE: SCPI - Contabilidade [22702], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.761.828,17	2.899.665,63	4.096.749,42	4.285.073,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.761.828,17	2.899.665,63	4.096.749,42	4.285.073,89
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.974.689,39	10.674.544,55	4.213.841,90	3.584.550,80
Ativo Disponível	9.460.836,83	11.854.095,92	5.924.018,73	7.910.824,64
Haveres Financeiros	57.025,50	67.733,55	73.541,64	95.582,69
(-) Restos a Pagar Processados	1.305.066,15	25.579,39	390.463,55	3.078.762,40
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.238.106,79	1.221.705,53	1.393.254,92	1.343.094,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-3.212.861,22	-7.774.878,92	-117.092,48	700.523,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	72.691.422,82	75.983.874,20	78.615.215,16	85.997.417,35
% da DC sobre a RCL	5,18	3,82	5,21	4,98
% da DCL sobre a RCL	-4,42	-10,23	-0,15	0,81
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	87.229.707,38	91.180.649,04	94.338.258,19	103.196.900,82
Detalhamento da Dívida Contratual	3.761.828,17	2.899.665,63	4.096.749,42	4.285.073,89
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.761.828,17	2.899.665,63	4.096.749,42	4.285.073,89

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	4.696.584,46	3.008.444,77	1.981.073,11	8.091.600,47
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	438.734,42	364.116,56	352.263,95	7.608.315,91
Depósitos	114.380,56	114.543,08	141.738,52	147.996,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	4.143.469,48	2.529.785,13	1.487.070,64	335.288,56
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	1.542.632,92	2.189.480,76	2.621.077,51	2.560.056,24	2.559.522,53	2.629.410,78	3.698.753,76	2.576.542,20	161.899,94	5.055.993,24	2.596.723,88	4.136.733,87	32.328.827,63	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	23.875,00	23.875,00	23.875,00	23.875,00	23.875,00	23.875,00	23.875,00	23.875,00	0,00	47.750,00	23.875,00	23.875,00	286.500,00	0,00
Encargos Sociais	370.284,00	494.584,70	580.237,23	549.521,73	627.898,42	578.971,36	639.571,11	531.094,35	60.084,51	1.061.814,46	531.277,84	969.608,42	6.994.948,13	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	78.336,88	70.579,71	79.898,49	90.608,81	54.582,94	39.774,62	22.177,14	12.555,52	12.555,52	12.140,96	13.555,52	44.295,25	531.061,36	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	2.025,15	2.025,15	66.011,21	2.025,15	2.808,69	2.025,15	71.609,87	11.723,48	725.394,45	198.297,46	85.879,05	1.169.824,81	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	2.015.128,80	2.780.545,32	3.307.113,38	3.290.072,99	3.267.904,04	3.274.840,45	4.386.402,16	3.215.676,94	246.263,45	6.903.093,11	3.363.729,70	5.260.391,59	41.311.161,93	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	2.025,15	2.025,15	66.011,21	2.025,15	2.808,69	2.025,15	71.609,87	11.723,48	725.394,45	198.297,46	85.879,05	1.169.824,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	2.453,95	0,00	67.517,30	10.218,14	156,30	1.036,74	4.173,75	942,03	0,00	143,05	86.641,26	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	2.025,15	4.479,10	66.011,21	69.542,45	13.026,83	2.181,45	72.646,61	15.897,23	726.336,48	198.297,46	86.022,10	1.256.466,07	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	2.015.128,80	2.778.520,17	3.302.634,28	3.224.061,78	3.198.361,59	3.261.813,62	4.384.220,71	3.143.030,33	230.366,22	6.176.756,63	3.165.432,24	5.174.369,49	40.054.695,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.997.417,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	85.997.417,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	40.054.695,86	46,58
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.438.605,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.116.675,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.794.744,83	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Rua Nove de Julho Nº 290

46634143/0001-56 Ensino Exercício: 2025

Anexo VI

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	6.173.100,00	16.718.955,83
Transferências da União	28.800.675,00	26.474.281,12
Transferências do Estado	25.744.050,00	30.149.618,82
Subtotal	**60.717.825,00**	**73.342.855,77**
Retenções ao FUNDEB	10.509.945,00	10.284.253,81
Receitas Líquidas	**50.207.880,00**	**63.058.601,96**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
TOTAL (25%)	15.179.456,25	18.335.713,94

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**26.443.570,85**	**43,55 %**	**26.126.093,87**	**35,62 %**	**26.043.734,02**	**35,51 %**	**25.035.662,97**	**34,13 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.750.059,47	7,82 %	4.736.520,43	6,46 %	4.736.520,43	6,46 %	4.538.700,53	6,19 %
ENSINO FUNDAMENTAL	11.183.566,38	18,42 %	11.105.319,63	15,14 %	11.022.959,78	15,03 %	10.212.708,63	13,92 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	10.509.945,00	17,31 %	10.284.253,81	14,02 %	10.284.253,81	14,02 %	10.284.253,81	14,02 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
ENSINO INFANTIL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**26.126.093,87**	**35,62 %**	**26.043.734,02**	**35,51 %**	**25.035.662,97**	**34,13 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL			4.736.520,43	6,46 %	4.736.520,43	6,46 %	4.538.700,53	6,19 %
ENSINO FUNDAMENTAL			11.105.319,63	15,14 %	11.022.959,78	15,03 %	10.212.708,63	13,92 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			10.284.253,81	14,02 %	10.284.253,81	14,02 %	10.284.253,81	14,02 %

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.179,15	1.302.887,00	1.264.534,08	40.532,07	0,00	33.196,19	4.110.273,29	2.857.400,56	2.857.400,56	1.286.068,92	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	2.179,15	1.302.887,00	1.264.534,08	40.532,07	0,00	33.196,19	4.110.273,29	2.857.400,56	2.857.400,56	1.286.068,92	0,00	0,00
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	0,00	10.555,30	9.591,30	964,00	0,00	0,00	6.616,88	5.203,70	5.203,70	1.413,18	0,00	0,00
0202	DEPARTAMENTO DE GOVERNO	0,00	25.826,56	25.826,56	0,00	0,00	0,00	8.149,84	3.593,60	3.593,60	4.556,24	0,00	0,00
0203	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	72.828,66	69.675,84	3.152,82	0,00	0,00	73.089,68	68.218,79	68.218,79	4.870,89	0,00	0,00
0205	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCA SOCIAL	0,00	14.966,89	14.582,89	384,00	0,00	0,00	18.530,05	11.968,94	11.968,94	6.561,11	0,00	0,00
0206	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	0,00	17.143,16	17.143,12	0,04	0,00	0,00	293,74	0,00	0,00	293,74	0,00	0,00
0207	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	768.702,95	763.808,00	4.894,95	0,00	0,00	1.743.507,77	1.236.312,38	1.236.312,38	507.195,39	0,00	0,00
0208	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	2.179,15	2.292,86	2.292,86	2.179,15	0,00	33.196,19	333.565,23	324.492,39	324.492,39	42.269,03	0,00	0,00
0209	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	0,00	11.636,71	11.536,51	100,20	0,00	0,00	234.070,00	204.755,17	204.755,17	29.314,83	0,00	0,00
0210	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	220.072,08	191.504,23	28.567,85	0,00	0,00	528.243,46	472.481,89	472.481,89	55.761,57	0,00	0,00
0211	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	0,00	115.594,42	115.430,30	164,12	0,00	0,00	926.759,97	420.910,10	420.910,10	505.849,87	0,00	0,00
0212	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.911,59	2.911,59	0,00	0,00	0,00	1.581,56	0,00	0,00	1.581,56	0,00	0,00
0213	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	16.615,29	16.615,29	0,00	0,00	0,00	235.865,11	109.463,60	109.463,60	126.401,51	0,00	0,00
0214	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	0,00	22.897,99	22.897,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	842,54	717,60	124,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	2.179,15	1.302.887,00	1.264.534,08	40.532,07	0,00	33.196,19	4.110.273,29	2.857.400,56	2.857.400,56	1.286.068,92	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22702], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.000.000,00
Previsão Atualizada	80.000.000,00
Receitas Realizadas	90.203.698,07
Déficit Orçamentário	1.103.819,01

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.000.000,00
Créditos Adicionais	13.245.077,28
Dotação Atualizada	93.245.077,28
Despesas Empenhadas	91.782.013,16
Despesas Liquidadas	91.307.517,08
Despesas Pagas	88.228.754,68
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	91.782.013,16
Despesas Liquidadas	91.307.517,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	85.997.417,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	85.997.417,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.997.417,35

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-4.363.750,32	-1.387.024,19	31,79
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.913.384,31	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.305.066,15	40.532,07	1.264.534,08	0,00
Poder Executivo	1.305.066,15	40.532,07	1.264.534,08	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.143.469,48	1.286.068,92	2.857.400,56	0,00
Poder Executivo	4.143.469,48	1.286.068,92	2.857.400,56	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.448.535,63	1.326.600,99	4.121.934,64	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.284.253,81	25,00	14,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.763.484,07	70,00	100,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.100.000,00	-2.100.000,00
Despesa de Capital Líquida	9.619.374,87	306.264,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.634.124,70	15,00	30,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.173.100,00	16.718.955,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	910.575,00	3.695.629,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	589.950,00	3.366.493,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.072.650,00	6.640.389,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	599.925,00	3.016.442,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.544.725,00	56.623.899,94
2.1- Cota-Parte FPM	27.894.375,00	25.918.078,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	25.899.375,00	23.077.236,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.995.000,00	2.840.842,26
2.2- Cota-Parte ICMS	23.759.025,00	27.788.147,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	135.375,00	160.473,64
2.4- Cota-Parte ITR	906.300,00	556.202,14
2.5- Cota-Parte IPVA	1.849.650,00	2.200.998,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.717.825,00	73.342.855,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	10.509.945,00	10.284.253,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.669.511,25	7.579.102,41

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.760.425,00	11.763.484,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.760.425,00	11.763.484,07
6.1.1- Principal	12.759.000,00	11.676.559,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.425,00	86.924,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.249.055,00	1.392.305,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.763.484,07

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.763.484,07	11.763.484,07	11.763.484,07	11.763.484,07	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.763.484,07	11.763.484,07	11.763.484,07	11.763.484,07	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.763.484,07	11.763.484,07	11.763.484,07	11.763.484,07	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.763.484,07	11.763.484,07	11.763.484,07	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.763.484,07	11.763.484,07	11.763.484,07	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.763.484,07	11.763.484,07	11.763.484,07	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.234.438,85	11.763.484,07	11.763.484,07	100,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.176.348,41	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.763.484,07	11.763.484,07	11.763.484,07	11.763.484,07	0,00
21.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	11.763.484,07	11.763.484,07	11.763.484,07	11.763.484,07	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.284.253,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.284.253,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.335.713,94	10.284.253,81	14,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.343.583,20	1.222.958,91	1.836.832,81	506.750,39	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.343.583,20	1.222.958,91	1.836.832,81	506.750,39	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.885.625,00	2.754.590,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.882.775,00	1.194.212,65
31.1.1- Salário-Educação	2.298.525,00	873.224,67
31.1.2- PDDE	4.275,00	0,00
31.1.3- PNAE	490.200,00	203.775,91
31.1.4- PNATE	89.775,00	117.212,07
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	28.579,73
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.850,00	1.531.798,01

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	21.745.208,60	21.734.640,12	21.648.692,94	20.581.479,35	85.947,18
32.1- Educação Infantil	4.750.059,47	4.750.059,47	4.750.059,47	4.552.239,57	0,00
32.2- Ensino Fundamental	14.917.391,05	14.908.690,54	14.826.330,69	13.959.878,63	82.359,85
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.077.758,08	2.075.890,11	2.072.302,78	2.069.361,15	3.587,33

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.508.692,67	33.498.124,19	33.412.177,01	32.344.963,42	85.947,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1- Despesas Correntes	32.049.884,21	32.039.315,73	31.953.368,55	30.886.154,96	85.947,18
33.1.1- Pessoal Ativo	18.761.984,70	18.761.801,62	18.761.801,62	18.294.134,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.287.899,51	13.277.514,11	13.191.566,93	12.592.020,84	85.947,18
33.2- Despesas de Capital	1.458.808,46	1.458.808,46	1.458.808,46	1.458.808,46	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.458.808,46	1.458.808,46	1.458.808,46	1.458.808,46	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	337.613,56	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.763.484,07	873.224,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.249.438,40	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.851.659,23	873.224,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.851.659,23	873.224,67

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.173.100,00	6.173.100,00	16.718.955,83	270,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	910.575,00	910.575,00	3.695.629,32	405,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	589.950,00	589.950,00	3.366.493,92	570,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.072.650,00	4.072.650,00	6.640.389,64	163,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	599.925,00	599.925,00	3.016.442,95	502,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.549.725,00	52.549.725,00	53.783.057,68	102,35
Cota-Parte FPM	25.899.375,00	25.899.375,00	23.077.236,72	89,10
Cota-Parte ITR	906.300,00	906.300,00	556.202,14	61,37
Cota-Parte IPVA	1.849.650,00	1.849.650,00	2.200.998,02	119,00
Cota-Parte ICMS	23.759.025,00	23.759.025,00	27.788.147,16	116,96
Cota-Parte IPI-Exportação	135.375,00	135.375,00	160.473,64	118,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.722.825,00	58.722.825,00	70.502.013,51	120,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.220.000,00	20.305.603,87	20.303.952,80	99,99	20.258.756,80	99,77	19.411.375,93	95,60	45.196,00
Despesas Correntes	18.220.000,00	20.305.603,87	20.303.952,80	99,99	20.258.756,80	99,77	19.411.375,93	95,60	45.196,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	440.000,00	1.005.989,53	965.960,51	96,02	965.960,51	96,02	861.549,51	85,64	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	968.379,53	928.350,53	95,87	928.350,53	95,87	823.939,53	85,08	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	37.610,00	37.609,98	100,00	37.609,98	100,00	37.609,98	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	422.000,00	349.695,88	349.643,06	99,98	349.643,06	99,98	334.202,31	95,57	0,00
Despesas Correntes	422.000,00	325.989,78	325.936,96	99,98	325.936,96	99,98	310.496,21	95,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	23.706,10	23.706,10	100,00	23.706,10	100,00	23.706,10	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.000,00	14.568,33	14.568,33	100,00	14.568,33	100,00	14.568,33	100,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	14.568,33	14.568,33	100,00	14.568,33	100,00	14.568,33	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.103.000,00	21.675.857,61	21.634.124,70	99,81	21.588.928,70	99,60	20.621.696,08	95,14	45.196,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.634.124,70	21.588.928,70	20.621.696,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.634.124,70	21.588.928,70	20.621.696,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	10.575.302,03	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	11.058.822,67	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,69	30,62	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.443.525,00	1.443.525,00	5.580.570,97	386,59
Proveniente da União	1.279.650,00	1.279.650,00	4.083.458,60	319,11
Proveniente dos Estados	163.875,00	163.875,00	1.497.112,37	913,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.425,00	1.425,00	21.232,48	1.490,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.444.950,00	1.444.950,00	5.601.803,45	387,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.030.000,00	2.459.100,84	2.459.100,83	100,00	2.330.254,22	94,76	2.318.512,23	94,28	128.846,61
Despesas Correntes	1.030.000,00	921.414,44	921.414,43	100,00	905.067,82	98,23	893.325,83	96,95	16.346,61
Despesas de Capital	0,00	1.537.686,40	1.537.686,40	100,00	1.425.186,40	92,68	1.425.186,40	92,68	112.500,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	452.000,00	1.596.832,75	1.532.309,35	95,96	1.530.059,35	95,82	1.436.780,55	89,98	2.250,00
Despesas Correntes	452.000,00	1.072.132,75	1.007.609,35	93,98	1.005.359,35	93,77	912.080,55	85,07	2.250,00
Despesas de Capital	0,00	524.700,00	524.700,00	100,00	524.700,00	100,00	524.700,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	11.857,31	11.857,31	100,00	11.857,31	100,00	11.857,31	100,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	11.857,31	11.857,31	100,00	11.857,31	100,00	11.857,31	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.000,00	12.841,58	12.841,58	100,00	12.841,58	100,00	12.841,58	100,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	12.841,58	12.841,58	100,00	12.841,58	100,00	12.841,58	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.552.000,00	4.080.632,48	4.016.109,07	98,42	3.885.012,46	95,21	3.779.991,67	92,63	131.096,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.250.000,00	22.764.704,71	22.763.053,63	99,99	22.589.011,02	99,23	21.729.888,16	95,45	174.042,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	892.000,00	2.602.822,28	2.498.269,86	95,98	2.496.019,86	95,90	2.298.330,06	88,30	2.250,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	452.000,00	361.553,19	361.500,37	99,99	361.500,37	99,99	346.059,62	95,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	61.000,00	27.409,91	27.409,91	100,00	27.409,91	100,00	27.409,91	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.655.000,00	25.756.490,09	25.650.233,77	99,59	25.473.941,16	98,90	24.401.687,75	94,74	176.292,61

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	90.489.995,00	90.489.995,00	90.489.995,00	96.281.671,16	-5.791.676,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.911.250,00	6.911.250,00	6.911.250,00	17.430.159,08	-10.518.909,08
Contribuições	494.475,00	494.475,00	494.475,00	318.843,55	175.631,45
Receita Patrimonial	393.300,00	393.300,00	393.300,00	537.765,71	-144.465,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	74.287.650,00	74.287.650,00	74.287.650,00	76.342.852,51	-2.055.202,51
Outras Receitas Correntes	8.403.320,00	8.403.320,00	8.403.320,00	1.652.050,31	6.751.269,69
RECEITAS DE CAPITAL	19.950,00	19.950,00	19.950,00	4.206.280,72	-4.186.330,72
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	-2.100.000,00
Alienação de Bens	19.950,00	19.950,00	19.950,00	0,00	19.950,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	2.106.280,72	-2.106.280,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	10.509.945,00	10.509.945,00	10.509.945,00	10.284.253,81	225.691,19
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	80.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00	90.203.698,07	-10.203.698,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	80.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00	90.203.698,07	-10.203.698,07
DÉFICIT (IV)				1.103.819,01	
TOTAL (V) = (III + IV)	80.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00	91.307.517,08	-10.203.698,07

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	71.797.216,00	11.522.222,09	83.319.438,09	82.162.638,29	81.825.491,54	78.746.729,14	1.156.799,80	337.146,75	3.078.762,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.343.016,00	8.091.089,40	43.434.105,40	42.877.515,26	42.877.515,26	41.279.468,82	556.590,14	0,00	1.598.046,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.454.200,00	3.431.132,69	39.885.332,69	39.285.123,03	38.947.976,28	37.467.260,32	600.209,66	337.146,75	1.480.715,96
DESPESAS DE CAPITAL	8.126.784,00	1.798.855,19	9.925.639,19	9.619.374,87	9.482.025,54	9.482.025,54	306.264,32	137.349,33	0,00
INVESTIMENTOS	6.626.784,00	987.512,26	7.614.296,26	7.308.034,94	7.170.685,61	7.170.685,61	306.261,32	137.349,33	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	811.342,93	2.311.342,93	2.311.339,93	2.311.339,93	2.311.339,93	3,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.000,00	-76.000,00	0,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	80.000.000,00	13.245.077,28	93.245.077,28	91.782.013,16	91.307.517,08	88.228.754,68	1.463.064,12	474.496,08	3.078.762,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	80.000.000,00	13.245.077,28	93.245.077,28	91.782.013,16	91.307.517,08	88.228.754,68	1.463.064,12	474.496,08	3.078.762,40
SUPERÁVIT (XI)					0,00				
TOTAL (XII) = (X + XI)	80.000.000,00	13.245.077,28	93.245.077,28	91.782.013,16	91.307.517,08	88.228.754,68	1.463.064,12	474.496,08	3.078.762,40

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [22702], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	2.100.000,00	-2.100.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.925.639,19	9.619.374,87	306.264,32
Investimentos	7.614.296,26	7.308.034,94	306.261,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.311.342,93	2.311.339,93	3,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.925.639,19	9.619.374,87	306.264,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.925.639,19 <(d - a)>	7.519.374,87 <(e - b)>	2.406.264,32 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [22702], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.000.000,00	93.245.077,28	10.019.429,79	91.782.013,16	100,00	1.463.064,12	15.781.170,11	91.307.517,08	100,00	474.496,08	474.496,08
Legislativa	3.246.216,00	3.246.216,00	227.506,64	2.090.290,45	2,28	1.155.925,55	231.191,09	1.951.082,93	2,14	139.207,52	139.207,52
Ação Legislativa	3.246.216,00	3.246.216,00	227.506,64	2.090.290,45	2,28	1.155.925,55	231.191,09	1.951.082,93	2,14	139.207,52	139.207,52
Administração	7.402.000,00	7.425.196,11	773.259,78	7.372.021,31	8,03	53.174,80	1.343.841,26	7.354.523,31	8,05	17.498,00	17.498,00
Administração Geral	5.776.000,00	5.741.949,95	459.808,12	5.688.910,70	6,20	53.039,25	993.037,42	5.673.912,70	6,21	14.998,00	14.998,00
Administração Financeira	860.000,00	990.768,95	245.287,41	990.768,95	1,08	0,00	250.002,85	990.768,95	1,09	0,00	0,00
Administração de Receitas	474.000,00	503.221,09	60.649,94	503.085,54	0,55	135,55	77.844,78	500.585,54	0,55	2.500,00	2.500,00
Comunicação Social	292.000,00	189.256,12	7.514,31	189.256,12	0,21	0,00	22.956,21	189.256,12	0,21	0,00	0,00
Segurança Pública	1.212.000,00	1.276.416,93	63.519,75	1.177.640,95	1,28	98.775,98	300.305,74	1.177.430,95	1,29	210,00	210,00
Policiamento	1.201.000,00	1.271.222,93	63.519,75	1.172.446,95	1,28	98.775,98	300.305,74	1.172.236,95	1,28	210,00	210,00
Defesa Civil	11.000,00	5.194,00	0,00	5.194,00	0,01	0,00	0,00	5.194,00	0,01	0,00	0,00
Assistência Social	2.476.000,00	3.245.911,15	490.953,04	3.242.269,38	3,53	3.641,77	730.786,24	3.238.418,41	3,55	3.850,97	3.850,97
Assistência à Pessoa Idosa	328.000,00	97.548,65	3.487,38	97.145,23	0,11	403,42	17.435,80	97.145,23	0,11	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	232.000,00	375.864,84	14.681,14	375.864,84	0,41	0,00	78.840,57	375.864,84	0,41	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	288.000,00	248.600,15	13.381,74	248.411,68	0,27	188,47	57.905,92	248.411,68	0,27	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.628.000,00	2.523.897,51	459.402,78	2.520.847,63	2,75	3.049,88	576.603,95	2.516.996,66	2,76	3.850,97	3.850,97
Saúde	20.655.000,00	25.756.490,09	2.978.194,13	25.650.233,77	27,95	106.256,32	4.316.686,75	25.473.941,16	27,90	176.292,61	176.292,61
Atenção Básica	19.250.000,00	22.764.704,71	2.813.123,88	22.763.053,63	24,80	1.651,08	3.772.585,13	22.589.011,02	24,74	174.042,61	174.042,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	892.000,00	2.602.822,28	128.959,31	2.498.269,86	2,72	104.552,42	482.855,53	2.496.019,86	2,73	2.250,00	2.250,00
Vigilância Sanitária	452.000,00	361.553,19	36.260,94	361.500,37	0,39	52,82	61.056,29	361.500,37	0,40	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	61.000,00	27.409,91	-150,00	27.409,91	0,03	0,00	189,80	27.409,91	0,03	0,00	0,00
Educação	28.145.000,00	33.508.692,67	3.936.714,80	33.498.124,19	36,50	10.568,48	6.636.446,85	33.412.177,01	36,59	85.947,18	85.947,18
Alimentação e Nutrição	2.000.000,00	2.077.758,08	-120.998,58	2.075.890,11	2,26	1.867,97	313.170,89	2.072.302,78	2,27	3.587,33	3.587,33
Ensino Fundamental	21.800.000,00	26.680.875,12	3.265.574,02	26.672.174,61	29,06	8.700,51	5.334.753,64	26.589.814,76	29,12	82.359,85	82.359,85
Educação Infantil	4.345.000,00	4.750.059,47	792.139,36	4.750.059,47	5,18	0,00	988.522,32	4.750.059,47	5,20	0,00	0,00
Cultura	1.476.000,00	2.392.870,62	91.529,66	2.392.870,62	2,61	0,00	113.999,72	2.380.070,62	2,61	12.800,00	12.800,00
Difusão Cultural	1.476.000,00	2.392.870,62	91.529,66	2.392.870,62	2,61	0,00	113.999,72	2.380.070,62	2,61	12.800,00	12.800,00
Urbanismo	6.041.000,00	5.321.852,34	573.192,39	5.316.243,45	5,79	5.608,89	941.449,84	5.313.743,45	5,82	2.500,00	2.500,00
Infra-Estrutura Urbana	1.500.000,00	338.720,80	-6.753,70	338.391,62	0,37	329,18	94.285,28	338.391,62	0,37	0,00	0,00
Serviços Urbanos	4.541.000,00	4.983.131,54	579.946,09	4.977.851,83	5,42	5.279,71	847.164,56	4.975.351,83	5,45	2.500,00	2.500,00
Habitação	77.000,00	114.070,15	7.934,10	114.070,15	0,12	0,00	22.934,10	114.070,15	0,12	0,00	0,00
Habitação Urbana	77.000,00	114.070,15	7.934,10	114.070,15	0,12	0,00	22.934,10	114.070,15	0,12	0,00	0,00
Saneamento	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	160.000,00	188.784,05	22.869,67	188.784,05	0,21	0,00	24.545,63	188.784,05	0,21	0,00	0,00
Controle Ambiental	160.000,00	188.784,05	22.869,67	188.784,05	0,21	0,00	24.545,63	188.784,05	0,21	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	472.000,00	442.170,20	49.740,67	442.042,45	0,48	127,75	72.679,49	407.542,45	0,45	34.500,00	34.500,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	472.000,00	442.170,20	49.740,67	442.042,45	0,48	127,75	72.679,49	407.542,45	0,45	34.500,00	34.500,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22702], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Agricultura	2.858.000,00	1.367.677,24	31.993,64	1.367.495,24	1,49	182,00	116.556,83	1.366.356,44	1,50	1.138,80	1.138,80
Extensão Rural	2.858.000,00	1.367.677,24	31.993,64	1.367.495,24	1,49	182,00	116.556,83	1.366.356,44	1,50	1.138,80	1.138,80
Comércio e Serviços	1.393.784,00	3.188.095,98	133.134,09	3.185.951,09	3,47	2.144,89	178.439,42	3.185.951,09	3,49	0,00	0,00
Promoção Comercial	1.082.784,00	2.932.734,38	99.271,36	2.930.598,56	3,19	2.135,82	140.284,09	2.930.598,56	3,21	0,00	0,00
Turismo	311.000,00	255.361,60	33.862,73	255.352,53	0,28	9,07	38.155,33	255.352,53	0,28	0,00	0,00
Transporte	152.000,00	370.672,92	-34.851,58	370.672,92	0,40	0,00	39.150,00	370.672,92	0,41	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	152.000,00	370.672,92	-34.851,58	370.672,92	0,40	0,00	39.150,00	370.672,92	0,41	0,00	0,00
Desporto e Lazer	555.000,00	1.033.186,27	78.001,00	1.033.186,27	1,13	0,00	110.343,69	1.032.635,27	1,13	551,00	551,00
Desporto Comunitário	555.000,00	1.033.186,27	78.001,00	1.033.186,27	1,13	0,00	110.343,69	1.032.635,27	1,13	551,00	551,00
Encargos Especiais	3.600.000,00	4.366.774,56	595.738,01	4.340.116,87	4,73	26.657,69	601.813,46	4.340.116,87	4,75	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.600.000,00	4.366.774,56	595.738,01	4.340.116,87	4,73	26.657,69	601.813,46	4.340.116,87	4,75	0,00	0,00
Reserva de Contingência	76.000,00	0,00									
Reserva de Contingência Geral	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.000.000,00	93.245.077,28	10.019.429,79	91.782.013,16	100,00	1.463.064,12	15.781.170,11	91.307.517,08	100,00	474.496,08	474.496,08

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [22702], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.544.983,65	7.480.988,54	7.628.182,60	7.651.673,89	7.530.122,67	6.981.051,10	8.950.669,83	7.222.958,98	8.165.645,98	7.689.689,19	9.182.755,16	10.252.949,57	96.281.671,16
Receita Tributária	928.173,98	945.869,45	1.251.995,85	1.813.922,50	1.864.709,83	1.564.021,73	1.446.172,62	1.265.822,68	1.922.586,81	483.594,14	2.494.123,01	1.449.166,48	17.430.159,08
Receita de Contribuições	24.606,92	27.610,22	25.632,27	28.558,95	26.876,20	28.506,82	25.433,83	28.494,81	26.586,31	24.710,63	25.961,75	25.864,84	318.843,55
Receita Patrimonial	45.532,01	51.514,44	34.715,94	51.711,65	73.127,38	44.097,94	38.813,14	38.002,07	30.863,47	39.118,78	43.456,53	46.812,36	537.765,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.713.714,21	6.197.120,30	6.427.153,98	4.539.681,84	5.874.870,28	7.055.328,14	7.565.392,67	5.629.990,02	6.129.303,00	5.404.306,66	6.809.185,89	8.996.805,52	76.342.852,51
Outras Transferências Correntes	832.956,53	258.874,13	-111.315,44	1.217.798,95	-309.461,02	-1.710.903,53	-125.142,43	260.649,40	56.306,39	1.737.958,98	-189.972,02	-265.699,63	1.652.050,31
DEDUÇÕES (II)	784.655,68	943.495,71	776.840,57	578.785,00	875.346,67	674.877,33	1.221.173,16	807.423,42	835.236,63	636.247,25	1.036.040,75	1.114.131,64	10.284.253,81
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	784.655,68	943.495,71	776.840,57	578.785,00	875.346,67	674.877,33	1.221.173,16	807.423,42	835.236,63	636.247,25	1.036.040,75	1.114.131,64	10.284.253,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.760.327,97	6.537.492,83	6.851.342,03	7.072.888,89	6.654.776,00	6.306.173,77	7.729.496,67	6.415.535,56	7.330.409,35	7.053.441,94	8.146.714,41	9.138.817,93	85.997.417,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.760.327,97	6.537.492,83	6.851.342,03	7.072.888,89	6.654.776,00	6.306.173,77	7.729.496,67	6.415.535,56	7.330.409,35	7.053.441,94	8.146.714,41	9.138.817,93	85.997.417,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.760.327,97	6.537.492,83	6.851.342,03	7.072.888,89	6.654.776,00	6.306.173,77	7.729.496,67	6.415.535,56	7.330.409,35	7.053.441,94	8.146.714,41	9.138.817,93	85.997.417,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	90.206.420,00	90.206.420,00	95.787.126,05
Receita Tributária	6.911.250,00	6.911.250,00	17.430.159,08
Receita de Contribuição	494.475,00	494.475,00	318.843,55
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	494.475,00	494.475,00	318.843,55
Receita Patrimonial Líquida	109.725,00	109.725,00	43.220,60
Receita Patrimonial	393.300,00	393.300,00	537.765,71
(-) Aplicações Financeiras	283.575,00	283.575,00	494.545,11
Transferências Correntes	74.287.650,00	74.287.650,00	76.342.852,51
Demais Receitas Correntes	8.403.320,00	8.403.320,00	1.652.050,31
Diversas Receitas Correntes	8.403.320,00	8.403.320,00	1.652.050,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	19.950,00	19.950,00	4.206.280,72
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	2.100.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	19.950,00	19.950,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	19.950,00	19.950,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	2.106.280,72
Convênios	0,00	0,00	2.106.280,72
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	19.950,00	19.950,00	2.106.280,72
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	10.509.945,00	10.509.945,00	10.284.253,81
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	79.716.425,00	79.716.425,00	87.609.152,96

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	71.797.216,00	83.319.438,09	81.825.491,54
Pessoal e Encargos Sociais	35.343.016,00	43.434.105,40	42.877.515,26
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.454.200,00	39.885.332,69	38.947.976,28
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	71.797.216,00	83.319.438,09	81.825.491,54
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	8.126.784,00	9.925.639,19	9.482.025,54
Investimentos	6.626.784,00	7.614.296,26	7.170.685,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.500.000,00	2.311.342,93	2.311.339,93
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	6.626.784,00	7.614.296,26	7.170.685,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	76.000,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	78.500.000,00	90.933.734,35	88.996.177,15
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	1.216.425,00	-11.217.309,35	-1.387.024,19

FONTE: SCPI - Contabilidade [22702], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a dez/2025
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.363.750,32

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2024 (a)	set a out/2025	nov a dez/2025
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.761.828,17	3.754.894,90	4.285.073,89
DEDUÇÕES (II)	6.974.689,39	5.448.616,92	3.584.550,80
Ativo Disponível	9.460.836,83	6.919.888,73	7.910.824,64
Haveres Financeiros	57.025,50	95.245,22	95.582,69
(-) Restos a Pagar Processados	1.305.066,15	185.332,58	3.078.762,40
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.238.106,79	1.381.184,45	1.343.094,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.212.861,22	-1.693.722,02	700.523,09
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-3.212.861,22	-1.693.722,02	700.523,09

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2024 (a) (c-b)	Jan a dez/2025 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	2.394.245,11	3.913.384,31

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22702], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO

Departamento Tributário

Notificações

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho nº290 - Fone: (14) 3883-9300-3883-9302
CEP 18590-049 - BOFETE - Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Constatado que a empresa **ANTONIA VICENTE DE PAULA BAR-ME – CNPJ 11.424.698/0001-99,** não está mais no endereço cadastrado e após notificação administrativa não apresentou resposta ou justificativa, **PROPÕE-SE**, com base nos arts. 86 e 90 da LC 83/2014, e por analogia dos princípios do CTN (arts. 145, 113 e 116) a **BAIXA DO CADASTRO MOBILIÁRIO**, pois confirmou-se o encerramento de suas atividades na **Receita Federal do Brasil**.

Bofete, 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente

Márcia Cristina Coffone Furtado
Fiscal de Rendas Municipal
Departamento de Tributos, Fiscalização e Controle de Arrecadação
Prefeitura Municipal de Bofete – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/35E836B781414A4884B479DC5977D7F3

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
35E836B781414A4884B479DC5977D7F3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO em 22/01/2026 09:30:19
CPF:***.***-.568-86
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/35E836B781414A4884B479DC5977D7F3

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho nº290 - Fone: (14) 3883-9300-3883-9302
CEP 18590-049 - BOFETE - Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Constatado que a empresa **CEFERINA MENDIETA MARTINEZ – CNPJ 11.536.460/0001-55,** não está mais no endereço cadastrado e após notificação administrativa não apresentou resposta ou justificativa, **PROPÕE-SE**, com base nos arts. 86 e 90 da LC 83/2014, e por analogia dos princípios do CTN (arts. 145, 113 e 116) a **BAIXA DO CADASTRO MOBILIÁRIO**, pois confirmou-se o encerramento de suas atividades na **Receita Federal do Brasil**.

Bofete, 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente

Márcia Cristina Coffone Furtado
Fiscal de Rendas Municipal
Departamento de Tributos, Fiscalização e Controle de Arrecadação
Prefeitura Municipal de Bofete – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FC3A18385F28452398952OD7EFAB5C14

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
FC3A18385F284523989520D7EFAB5C14

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO em 22/01/2026 09:30:25
CPF:***.***-.568-86
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FC3A18385F284523989520D7EFAB5C14

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho nº290 - Fone: (14) 3883-9300-3883-9302
CEP 18590-049 - BOFETE - Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Constatado que a empresa **NILZA DE ALMEIDA ANTUNES – CNPJ 15.175.233/0001-00,** não está mais no endereço cadastrado e após notificação administrativa não apresentou resposta ou justificativa, **PROPÕE-SE**, com base nos arts. 86 e 90 da LC 83/2014, e por analogia dos princípios do CTN (arts. 145, 113 e 116) a **BAIXA DO CADASTRO MOBILIÁRIO**, pois confirmou-se o encerramento de suas atividades na **Receita Federal do Brasil**.

Bofete, 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente

Márcia Cristina Coffone Furtado
Fiscal de Rendas Municipal
Departamento de Tributos, Fiscalização e Controle de Arrecadação
Prefeitura Municipal de Bofete – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FFE615D15CB84EAA88038BFA2808E355

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
FFE615D15CB84EAA88038BFA2808E355

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO em 22/01/2026 09:30:41
CPF:***.***-.568-86
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FFE615D15CB84EAA88038BFA2808E355

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho nº290 - Fone: (14) 3883-9300-3883-9302
CEP 18590-049 - BOFETE - Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Constatado que a empresa **RACHEL DE CARVALHO GUIMARAES – CNPJ 12.260.514/0001-65,** não está mais no endereço cadastrado e após notificação administrativa não apresentou resposta ou justificativa, **PROPÕE-SE**, com base nos arts. 86 e 90 da LC 83/2014, e por analogia dos princípios do CTN (arts. 145, 113 e 116) a **BAIXA DO CADASTRO MOBILIÁRIO**, pois confirmou-se o encerramento de suas atividades na **Receita Federal do Brasil**.

Bofete, 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente

Márcia Cristina Coffone Furtado
Fiscal de Rendas Municipal
Departamento de Tributos, Fiscalização e Controle de Arrecadação
Prefeitura Municipal de Bofete – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F6025286D9D7441899C6F2AF308796A8

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
F6025286D9D7441899C6F2AF308796A8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO em 22/01/2026 09:30:46
CPF:***.***-.568-86
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F6025286D9D7441899C6F2AF308796A8

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho nº290 - Fone: (14) 3883-9300-3883-9302
CEP 18590-049 - BOFETE - Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Constatado que a empresa **CEFERINA MENDIETA MARTINEZ – CNPJ 39.720.680/0001-53**, não está mais no endereço cadastrado e após notificação administrativa não apresentou resposta ou justificativa, **PROPÕE-SE**, com base nos arts. 86, 90 e 85 da LC 83/2014, e por analogia dos princípios do CTN (arts. 145, 113 e 116) a **SUSPENSÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO**, com posterior baixa de ofício, caso se confirme o encerramento das atividades.

Bofete, 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente

Márcia Cristina Coffone Furtado
Fiscal de Rendas Municipal
Departamento de Tributos, Fiscalização e Controle de Arrecadação
Prefeitura Municipal de Bofete – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B14E5744C5C4374B3D30604DE6DE0B1

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
2B14E5744C5C4374B3D30604DE6DE0B1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO em 22/01/2026 09:30:31
CPF:***.***-.568-86
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B14E5744C5C4374B3D30604DE6DE0B1

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho nº290 - Fone: (14) 3883-9300-3883-9302
CEP 18590-049 - BOFETE - Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Constatado que a empresa **JOSÉ HONORATO DA SILVA NETO-ME – CNPJ 11.796.766/0001-40**, não está mais no endereço cadastrado e após notificação administrativa não apresentou resposta ou justificativa, **PROPÕE-SE**, com base nos arts. 86, 90 e 85 da LC 83/2014, e por analogia dos princípios do CTN (arts. 145, 113 e 116) a **SUSPENSÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO**, com posterior baixa de ofício, caso se confirme o encerramento das atividades.

Bofete, 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente

Márcia Cristina Coffone Furtado
Fiscal de Rendas Municipal
Departamento de Tributos, Fiscalização e Controle de Arrecadação
Prefeitura Municipal de Bofete – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/137B227533A14A6CA4F5C28C97BF1D33

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
137B227533A14A6CA4F5C28C97BF1D33

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO em 22/01/2026 09:30:35
CPF:***.***-.568-86
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/137B227533A14A6CA4F5C28C97BF1D33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 6097
De 22 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre designação do servidor público municipal para ocupação Função Gratificada".

Considerando a Lei Complementar nº 153/2025, de 14 de março de 2025, que altera os anexos da LC nº 148/2024, sobre a criação de cargos, funções gratificadas e extinções de cargos do quadro de provimento permanente e temporário, altera súmulas de atribuições e escolaridade e dá outras providências.

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Designar o servidor Sr. **HERBERT GENELIPSE DE OLIVEIRA FILOMENO**, ocupante do emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com salário base de R$2.654,06 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), para ocupar a função comissionada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, fazendo jus de 20%(Vinte por cento) de gratificação sobre o salário base enquanto perdurar a designação, conforme anexo V do quadro de pessoal de Provimento permanente – Funções em Comissão desta Prefeitura, regidos pela consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, em 22 de janeiro de 2026.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/39D57768E48534E0D85E2EEE3CB1BCCE5

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
39D5768E48534E0D85E2EEE3CB1BCCE5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 22/01/2026 11:24:37
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 22/01/2026 15:20:31
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/39D5768E48534E0D85E2EEE3CB1BCCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

"Portaria n° 6098.
De 22 de janeiro de 2026"

"Dispõe sobre transferência de servidor público do Quadro de Pessoal Emprego de Provimento Temporário".

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das atividades internas e a melhor alocação da força de trabalho para atendimento às demandas do setor municipal, atendendo à solicitação da Diretoria competente, fica designada a transferência do servidor, a fim de garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à Administração Pública.

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Transferir o servidor, Sr. **JOSE GILBERTO MOREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** da Manutenção do Transporte Escolar para a Manutenção da Atenção Básica em Saúde, no período de 15/12/2025 até 02/02/2026.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bofete, 22 de janeiro de 2026.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AD2A661FD8294B22950A64909E8D2004

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
AD2A661FD8294B22950A64909E8D2004

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 22/01/2026 11:24:34
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 22/01/2026 15:21:36
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AD2A661FD8294B22950A64909E8D2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 6099
De 22 de janeiro de 2026

"**Dispõe** sobre **REVOGAÇÃO** da **Portaria n° 5410** de 15 de janeiro de 2025, de nomeação do servidor público municipal para ocupar a Função Gratificada".

Considerando a Lei Complementar n° 153/2025, de 14 de março de 2025, que altera os anexos da LC n° 148/2024, sobre a criação de cargos, funções gratificadas e extinções de cargos do quadro de provimento permanente e temporário, altera súmulas de atribuições e escolaridade e dá outras providências.

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Revogar a Portaria n° 5410 de 15 de janeiro de 2025 que designou o servidor Sr. **ANTÔNIO JOSOÉ NUNES JÚNIOR,** ocupante do emprego de **ENFERMEIRO**, para ocupar a função comissionada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PRONTO ATENDIMENTO(FUNÇÃO EM COMISSÃO)**, fazendo jus 70%(Setenta por cento) de gratificação sobre a **REF.E1**, enquanto perdurar a designação, conforme anexo V do Quadro de Pessoal de Provimento Permanente – Funções em Comissão desta Prefeitura, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, 22 de janeiro de 2025.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

1

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/00FC32EAC5E948218CE6FE8282DDB57A

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
00FC32EAC5E948218CE6FE8282DDB57A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 22/01/2026 11:24:25
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 22/01/2026 15:24:21
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/00FC32EAC5E948218CE6FE8282DDB57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 6100
De 22 de janeiro de 2026

"**Dispõe** sobre a **designação** do servidor público municipal para ocupar a Função Gratificada".

Considerando a Lei Complementar n° 153/2025, de 14 de março de 2025, que altera os anexos da LC n° 148/2024, sobre a criação de cargos, funções gratificadas e extinções de cargos do quadro de provimento permanente e temporário, altera súmulas de atribuições e escolaridade e dá outras providências.

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1° - DESIGNAR o servidor Sr. **PAULO ROBERTO CLARO**, ocupante do emprego de **ENFERMEIRO**, para ocupar a função comissionada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PRONTO ATENDIMENTO(FUNÇÃO EM COMISSÃO)**, fazendo jus 70%(Setenta por cento) de gratificação sobre a **REF.E1**, enquanto perdurar a designação, conforme anexo V do Quadro de Pessoal de Provimento Permanente - Funções em Comissão desta Prefeitura, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, 22 de janeiro de 2025.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9B744F57475247746A817955E3EBA3A9A

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
9B744F5747524746A817955E3EBA3A9A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 22/01/2026 11:24:29
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 22/01/2026 15:22:13
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9B744F5747524746A817955E3EBA3A9A